

Praças do PAC

Manual de Instruções para Seleção das Praças do PAC

Brasília, 13 de setembro de 2010.

I - APRESENTAÇÃO

1 O objetivo deste manual é oferecer aos gestores públicos municipais e do Distrito Federal as orientações necessárias ao processo de apresentação e seleção de propostas para implantação das Praças do PAC, nos termos da Portaria Interministerial nº 401 de 9 de setembro de 2010.

2 A Praça do PAC está situada no eixo Comunidade Cidadã, da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2). No período 2011/2014 está prevista a construção de 800 Praças, sendo que na primeira seleção serão contempladas 400 propostas.

3 A Praça do PAC é um equipamento que deverá integrar atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, oferecendo cobertura a todas as faixas etárias.

4 A seguir são detalhadas as orientações para o processo seletivo de municípios e do Distrito Federal a serem apoiados por meio de repasse de recursos para a construção das Praças do PAC.

II - MODELOS DE PRAÇAS DO PAC

1 São três os modelos de referência para implantação das Praças do PAC, conforme tabela abaixo:

Modelo	Metragem mínima do terreno (m ²)	Dimensões de referência dos projetos padrão* (m)
I	700	20 x 35
II	3.000	50 x 60
III	7.000	70 x 100

* Dimensões sugeridas passíveis de adaptação aos terrenos disponíveis.

1.1 Modelo I:

1.1.1 Prevê a construção de uma edificação com quatro pavimentos compostos por cine de 48 lugares, biblioteca, telecentro, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e salas multiuso. O projeto contempla ainda a construção de pista de *skate*, equipamentos de ginástica, *kit* básico esportivo e jogos de mesa.

1.1.2 Esse modelo destina-se exclusivamente a áreas de povoamento muito adensado em que não há disponibilidade de terrenos para a construção dos modelos II e III.

1.1.3 O valor de investimento previsto para esse modelo é de até R\$ 1,9 milhão, de acordo com a referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) da Caixa Econômica Federal e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por UF.

1.2 Modelo II:

1.2.1 Prevê a construção de duas edificações multiuso com cine de 60 lugares, telecentro, biblioteca, salas multiuso e CRAS. O projeto contempla ainda a construção de pista de *skate*, jogos de mesa, espaço criança, quadra coberta, equipamentos de ginástica, *kit* básico esportivo e pista de caminhada.

1.2.2 O valor de investimento previsto para o modelo II é de até R\$ 1,9 milhão, de acordo com a referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) da Caixa Econômica Federal e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por UF.

1.3 Modelo III:

1.3.1 Prevê a construção de uma edificação multiuso com cineteatro de 120 lugares, telecentro, biblioteca, salas multiuso, CRAS e vestiários. O projeto contempla também a construção de quadra de areia, pista de *skate*, jogos de mesa, espaço criança, quadra coberta poliesportiva, espaço para a terceira idade, anfiteatro, equipamentos de ginástica, *kit* básico esportivo e pista de caminhada.

1.3.2 O valor de investimento previsto para o modelo III é de até R\$ 3,3 milhões, de acordo com a referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) da Caixa Econômica Federal e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por UF.

1.3.3 O Modelo III poderá ser solicitado exclusivamente pelo Distrito Federal e por municípios com população superior a 400.000 habitantes, discriminados no Anexo II.

2 Em qualquer dos modelos de Praça do PAC, o CRAS poderá ser dispensado caso já exista, no território, CRAS cuja dimensão "Estrutura física" do seu Índice de Desenvolvimento do CRAS (IDCRAS) possua gradação "Suficiente".

III – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

1 O governo federal efetuará a seleção das propostas a serem apoiadas e disponibilizará projeto básico padrão a ser adaptado pelos municípios e pelo Distrito Federal.

2 Os pleitos selecionados receberão repasse de recursos do governo federal na forma de transferências obrigatórias do Programa de Aceleração do Crescimento, de acordo com a Lei Federal nº 11.578, de 26 de novembro de 2007.

3 Aos proponentes caberá:

3.1 O preenchimento das Cartas-Consulta no sítio <http://pracasdopac.gov.br>, no prazo de 20 de setembro a 29 de outubro de 2010, conforme estipulado no item VI.2, de forma a manifestar interesse pelo repasse de recursos para a construção das Praças do PAC. O Anexo I deste Manual apresenta a Carta-Consulta a ser preenchida.

3.2 Disponibilizar terreno preferencialmente plano ou pouco acidentado e com dimensões semelhantes às dos modelos apresentados.

3.3 Efetuar adaptações no projeto básico padrão de forma a adequá-lo às condições do terreno e às especificidades locais, sem descaracterização do conceito da proposta.

3.3.1 O proponente poderá optar por projeto próprio, desde que se adeque ao conceito da Praça do PAC.

3.4 Apresentar os documentos e projetos técnicos necessários para a celebração dos termos de compromisso nos prazos a serem determinados.

3.5 Responsabilizar-se pela posterior gestão, manutenção e funcionamento da Praça.

3.6 Arcar com quaisquer custos adicionais que não sejam cobertos pelos recursos repassados pelo governo federal, como, por exemplo, os decorrentes de adaptações realizadas no projeto.

IV – FONTE DE RECURSOS

1 As transferências para a construção das Praças do PAC terão origem no Orçamento Geral da União (OGU), cabendo aos proponentes a disponibilização de terreno adequado para a construção e a responsabilidade pela gestão, manutenção e funcionamento das Praças do PAC.

V – ENTES ELEGÍVEIS E LIMITES DE PROPOSTAS

1 Poderão pleitear os recursos os chefes do Poder Executivo dos municípios elegíveis e do Distrito Federal, ou seus representantes legais.

1.2 São elegíveis os municípios integrantes dos Grupos I e II do PAC 2 e o Distrito Federal, conforme detalhado a seguir:

1.2.1 Compõem o Grupo I os municípios integrantes das Regiões Metropolitanas de Belém/PA, Fortaleza/CE, Recife/PE, Salvador/BA, Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP, Campinas/SP, Baixada Santista/SP, Curitiba/PR e Porto Alegre/RS e da Região Integrada do Entorno do Distrito Federal – RIDE/DF, além daqueles com população acima de 70 mil habitantes localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou com população acima de 100 mil habitantes localizados nas regiões Sul e Sudeste.

1.2.2 Compõem o Grupo II os municípios com população entre 50 mil e 70 mil habitantes localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e com população entre 50 mil e 100 mil habitantes localizados nas regiões Sul e Sudeste, desde que não pertencentes ao Grupo I.

1.3 Para fins de definição da população dos municípios considera-se a estimativa populacional do IBGE para 2009. A lista dos municípios elegíveis encontra-se disponível no sítio <http://pracasdopac.gov.br>.

2 Deverão ser observados os limites de propostas disponíveis conforme a tabela a seguir.

Porte do Município ou Distrito Federal (habitantes)	Limite Máximo de Propostas
Até 300 mil	1
De 300 mil a 500 mil	2
De 500 mil a 800 mil	3
De 800 mil a 2 milhões	4
Mais de 2 milhões	5

2.1 Caso o proponente encaminhe propostas em quantidade superior ao limite admitido, será(ão) considerada(s) apenas a(s) última(s) enviada(s).

VI – PROCESSO SELETIVO

1 O processo seletivo será organizado nas seguintes etapas:

1.1 Preenchimento e envio da carta consulta pelo proponente no sistema disponível no sítio <http://pracasdopac.gov.br>.

1.1.1 Não serão aceitas propostas enviadas pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.2 Análise e seleção das propostas por grupo interministerial a ser instituído.

1.3 Divulgação das propostas habilitadas à fase posterior, de documentação e análise dos projetos.

2 O processo seletivo será regido pelo seguinte cronograma:

ETAPA	ATIVIDADE	PRAZO
1	Divulgação das regras do processo de seleção	09/09/10

2	Inscrição de Cartas-Consulta por meio do formulário eletrônico	De 20/09/2010 a 29/10/2010
3	Análise das Cartas-Consulta	De 01/11/2010 a 09/12/2010
4	Divulgação das propostas selecionadas	10/12/10

3 A aceitação das propostas encaminhadas pelos proponentes é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

3.1 Disponibilidade de terreno em localização, condições de acesso e características geotécnicas e topográficas adequadas para a implantação das Praças do PAC.

3.2 Compromisso do ente com a gestão, funcionamento e manutenção do equipamento.

3.3 Propostas que prevejam novas construções ou complementação de equipamentos existentes.

4 ***Não serão selecionadas*** propostas que:

4.1 Não beneficiem população de baixa renda.

4.2 Prevejam reforma de equipamentos já existentes.

4.3 Descaracterizem o conceito intersetorial da Praça do PAC.

4.4 Não estejam em um único espaço.

4.5 Contemplem exclusivamente a aquisição de bens, materiais ou equipamentos.

4.6 Prevejam indenização de benfeitorias.

4.7 Destinem recursos para desapropriação ou aquisição de terrenos.

4.8 Destinem recursos para custeio de qualquer natureza.

5 O processo de seleção das propostas será realizado observando-se os seguintes critérios de priorização:

5.1 Maior déficit de equipamentos culturais, esportivos e de CRAS.

5.2 Maior atendimento à população de baixa renda.

5.3 Construção de novos equipamentos.

5.4 Maior densidade populacional.

5.5 Complementação de obras de urbanização do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) ou do Minha Casa, Minha Vida já contratadas.

5.6 Localização do equipamento em Territórios da Paz do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI).

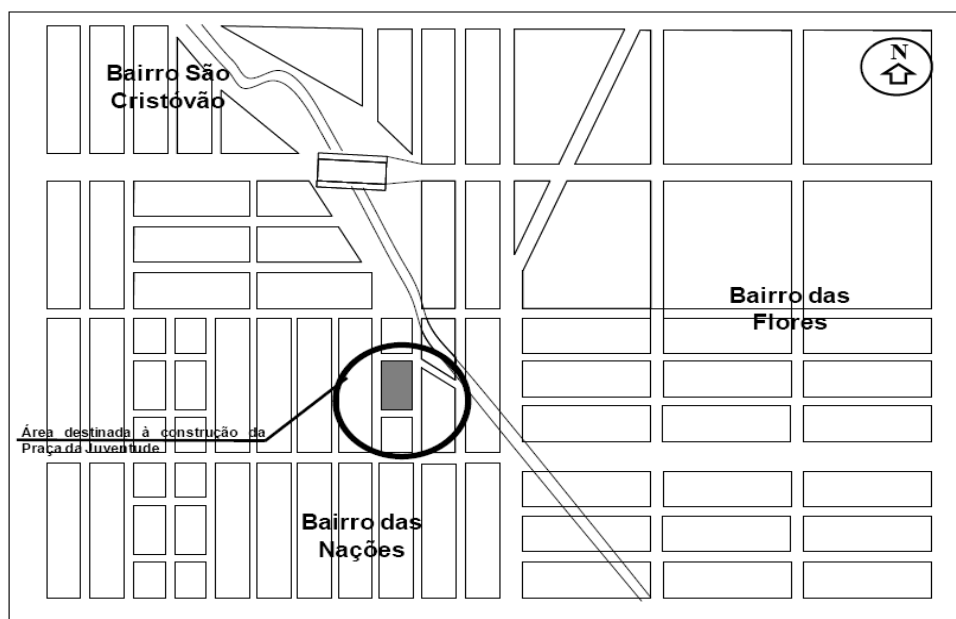
5.7 Situação fundiária que permita rápido início de obras.

VII – DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO PROCESSO SELETIVO

1 Deverão ser anexados às Cartas-Consulta, pelos proponentes, os seguintes documentos:

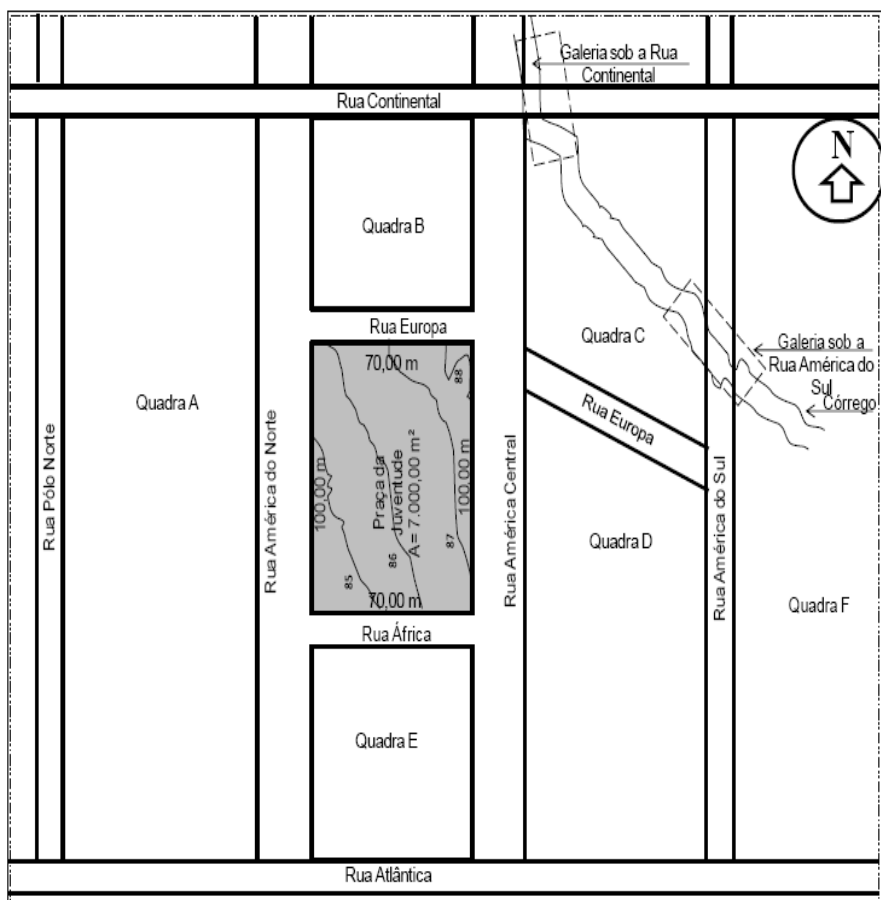
1.1 Mapa de localização do terreno. Deve representar a posição do terreno dentro do contexto territorial em que está situado (área de reserva ou proteção ambiental, dentre outros pontos relevantes). A escala deste mapa é variável, dependendo das referências a serem utilizadas. Pode-se, por exemplo, extraí-las de mapas do município na escala 1:20.000 a 1:5.000, de fotos aéreas ou de satélite. O arquivo a ser anexado deve ser do tipo “.jpg”, “.pdf” ou “.doc”.

Figura 1 - Exemplo de mapa de localização do terreno



1.2 Planta de situação do terreno. Deve apresentar: compatibilidade com o dimensionamento apresentado no documento de dominialidade; endereçamento; a malha urbana no entorno; dimensões do terreno e norte magnético; levantamento planialtimétrico do terreno com cotas; curvas de nível representadas a cada metro de desnível; e os respectivos confrontantes ao terreno, como descrito do registro do terreno (proprietários e logradouros públicos). O arquivo a ser anexado deve ser do tipo “.jpg”, “.pdf” ou “.doc”

Figura 2 - Exemplo de planta de situação do terreno.



- 1.3 Documento comprobatório da dominialidade, dentre os a seguir:
- Certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente;
 - Promessa formal de doação irrevogável e irrevogável;
 - Ato do chefe do Poder Executivo ou titular do órgão detentor de delegação para tanto;
 - Contrato ou compromisso irrevogável e irrevogável de constituição de direito real sobre o imóvel, na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso, concessão de uso especial para fins de moradia, aforamento ou direito de superfície;
 - No caso de comunidade remanescente de quilombo que ainda não tenha documentação de titularidade da área: certificado da fundação palmares declarando a comunidade como quilombola; certidão do poder público local com declaração dos limites da área ocupada pela comunidade remanescente de quilombo;

- f. Termo de Imissão Provisória de Posse por comunidade indígena;
- g. Declaração do chefe do Poder Executivo, sob as penas do artigo 299 do código penal, de que o ente federado é detentor da posse da área (documentação para início de obra antes da apresentação formal dos demais documentos necessários);
- h. Contrato de doação ou contrato de cessão nos regimes da CDRU ou aforamento de Secretaria de Patrimônio da União (SPU), quando a área for da União;
- i. Portaria de autorização de obra, quando a área for da União e o processo de doação ou cessão ainda estiver tramitando;
- j. Decreto de desapropriação;
- k. Imissão na posse;
- l. Compromisso de compra e venda;
- m. Sentença favorável aos ocupantes, transitada em julgado, proferida em ação judicial de usuração.

1.3.1 O arquivo a ser anexado deve ser do tipo “.jpg”, “.pdf” ou “.doc”

1.4 Foto(s) que demonstre(m) a topografia do terreno. O arquivo a ser anexado deve ser do tipo “.jpg”.

VIII - CONTATOS EM CASO DE DÚVIDAS

Os contatos devem ser, preferencialmente, encaminhados por mensagem eletrônica para o endereço pracasdopac@planejamento.gov.br.

Também estão disponíveis para contato os seguintes telefones:

- (61) 2020 4948 – Cláudio Correa ou Anderson Bellas (MP)
- (61) 2020 4981 – Francis Martins (MP)
- (61) 2020 4154 – Francisco Cerqueira (MP)
- (61) 3217 1644 – Plinio de Oliveira (MEsp)
- (61) 3217 9563 – Francisco Damasceno (MEsp)
- (61) 2024 2073 – Mônica Monteiro (MinC)
- (61) 2024 2330 – Raquel Santos (MinC)
- (61) 2024 2624 – Neide Aparecida Silva (MinC)
- (61) 3433 8766 – Leonardo Prudente (MDS)
- (61) 3433 8806 – Maria do Socorro Mota (MDS)

ANEXO I – CARTA CONSULTA

1 - DADOS GERAIS - MUNICÍPIO

1.1 Município:

1.2 UF:

1.3 Prefeito:

1.4 Endereço Prefeitura:

1.5 CEP:

1.6 Telefone(s):

1.7 E-mail Funcional:

2 - DETALHAMENTO DA PROPOSTA

2.1 Dados Gerais

2.1.1. Modelo de Praça a ser desenvolvido:

- Modelo I - terreno de 700m²
- Modelo II - terreno de 3.000m²
- Modelo III - terreno de 7.000m²

2.1.2. A proposta se refere a:

- Novo Equipamento
- Ampliação de Equipamento Existente

2.1.3. Endereço em que a praça será construída:

2.1.4. CEP:

2.1.5. Coordenadas Geográficas:

Latitude:

Longitude:

2.1.6 Caracterização da área a ser atendida :

Número de bairros:

Nome dos bairros:

2.1.7. Características físicas do terreno:

O terreno está ocupado?

Sim

Não

O terreno possui terraplenagem, proteção, contenção e estabilização do solo?

Sim

Não

O terreno possui disponibilidade de abastecimento de água?

Sim

Não

O terreno possui acesso a rede de esgoto?

Sim

Não

O terreno possui drenagem pluvial?

Sim

Não

O terreno possui acesso pavimentado?

Sim

Não

2.1.8. Situação Fundiária:

2.1.8.1. Como se caracteriza o terreno onde será construída a Praça? (alternativas não excludentes)

Privada

Pública

Se Pública,

- Municipal
- Estadual/Distrital
- Federal
- Não identificada

2.1.8.2. Documentação comprobatória da titularidade da área (marque a documentação pertinente à área avaliada que se encontra em posse do proponente):

- Certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente.
- Promessa formal de doação irrevogável e irrevogável.
- Ato do chefe do Poder Executivo ou titular do órgão detentor de delegação para tanto.
- Contrato ou compromisso irrevogável e irrevogável de constituição de direito real sobre o imóvel, na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso, concessão de uso especial para fins de moradia, aforamento ou direito de superfície.
- No caso de comunidade remanescente de quilombo que ainda não tenha documentação de titularidade da área: certificado da fundação palmares declarando a comunidade como quilombola; certidão do poder público local com declaração dos limites da área ocupada pela comunidade remanescente de quilombo.
- Termo de Imissão Provisória de Posse por comunidade indígena.
- Declaração do chefe do Poder Executivo, sob as penas do artigo 299 do código penal, de que o ente federado é detentor da posse da área (documentação para início de obra antes da apresentação formal dos demais documentos necessários).
- Contrato de doação ou contrato de cessão nos regimes da CDRU ou aforamento de SPU, quando a área for da União.
- Portaria de autorização de obra, quando a área for da União e o processo de doação ou cessão ainda estiver tramitando.
- Decreto de desapropriação
- Imissão na posse
- Compromisso de compra e venda
- Sentença favorável aos ocupantes, transitada em julgado, proferida em ação judicial de usuração

2.1.9. Qual a dimensão do terreno em que a Praça será construída?

2.1.10. Descreva os aspectos físico-ambientais da área (relevo, hidrografia, tipo de solo):

2.1.11. Indicar a organização que será responsável pela gestão, manutenção e funcionamento do equipamento (secretaria municipal de cultura, esporte; fundação municipal de cultura e esporte; secretaria municipal de assistência social; dentre outros possíveis)

2.1.12. Qual a prioridade em relação às outras propostas apresentadas: (sendo que, o valor 1 corresponde a maior prioridade e o valor 5 a menor prioridade)

1

- 2
- 3
- 4
- 5

2.2. Dados sobre a região a ser atendida:

2.2.1. Informar escolas de referência da educação básica que atendem a área a ser beneficiada pela Praça

Escola 1 - Nome: Código INEP:

Escola 2 - Nome: Código INEP:

(...)

2.2.2. Estimativa da população a ser coberta:

2.2.3. Renda média estimada das famílias beneficiadas:

- Até 1SM
- Entre 1 e 3 SM
- Entre 4 e 5 SM
- Entre 5SM e 10 SM
- Mais que 10 SM

2.2.4. A área a ser atendida possui equipamentos sociais?

- Sim
- Não

Se sim, detalhar os equipamentos existentes:

Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)

Quantidade:

Outros equipamentos da Rede de Proteção Social Básica

Quantidade:

Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)

Quantidade:

Órgãos/Serviços relacionados a Trabalho e Emprego

Quantidade:

Programas ou Projetos de Inclusão Digital

Quantidade:

Biblioteca pública

Quantidade:

Biblioteca comunitária

Quantidade:

Ponto de cultura

Quantidade:

Cineclube

Quantidade:

Programa ProJovem

Campos de Futebol

Quantidade:

Pista de *Skate*, Patins e Similares

Quantidade:

Ginásio Poliesportivo

Quantidade:

Quadra Poliesportiva

Quantidade:

Pista de Caminhada

Quantidade:

Outros, abrir campo para especificar. Abrir campo quantidade.

2.2.5. A área a ser atendida possui obras já contratadas de urbanização do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)?

Sim

Não

Se sim, detalhar quais as obras e estágio de execução.

2.2.6. A praça será localizada em áreas já contratadas de construção de habitações do Programa Minha Casa, Minha Vida?

Sim

Não

Se sim, informar quantidade de moradias e estágio da execução.

2.2.7. A praça está localizada em Território da Paz do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI)?

Sim

Não

Se sim, informar qual.

3 - ANEXO

Anexar foto do terreno

Anexar mapa de localização

Anexar planta de situação

Anexar documento que comprove a situação fundiária

4 – NOTA DE RESPONSABILIDADES

O Município se responsabiliza pela MANUTENÇÃO, GESTÃO E FUNCIONAMENTO do equipamento.

De acordo.

Encaminho a presente Carta-consulta, contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e seleção de proposta formulada no âmbito deste Programa na forma do Manual de Instruções para Seleção das Praças do PAC e demais normas complementares que regem a transferência obrigatória de recursos da União, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento e observar estritamente o cumprimento das mesmas. Declaro também a veracidade de todas as informações prestadas.

De Acordo.

ANEXO II - MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 400.000 HABITANTES

São Paulo (SP); Rio de Janeiro (RJ); Salvador (BA); Brasília (DF); Fortaleza (CE); Belo Horizonte (MG); Curitiba (PR); Manaus (AM); Recife (PE); Belém (PA); Porto Alegre (RS); Guarulhos (SP); Goiânia (GO); Campinas (SP); São Luís (MA); São Gonçalo (RJ); Maceió (AL); Duque de Caxias (RJ); Nova Iguaçu (RJ); São Bernardo do Campo (SP); Natal (RN); Teresina (PI); Campo Grande (MS); Osasco (SP); João Pessoa (PB); Jaboatão dos Guararapes (PE); Santo André (SP); Uberlândia (MG); Contagem (MG); São José dos Campos (SP); Feira de Santana (BA); Sorocaba (SP); Ribeirão Preto (SP); Cuiabá (MT); Aracaju (SE); Juiz de Fora (MG); Aparecida de Goiânia (GO); Londrina (PR); Ananindeua (PA); Belford Roxo (RJ); Joinville (SC); Niterói (RJ); São João de Meriti (RJ); Betim (MG); Campos dos Goytacazes (RJ); São José do Rio Preto (SP); Mauá (SP); Santos (SP); Vila Velha (ES); Caxias do Sul (RS); Florianópolis (SC); Serra (ES)